

## 2.º Ano Curricular

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação . . . . .	FN	Anual . . . . .	1680	5 S+100 TC+100 OT	60	—

201682276

**Deliberação n.º 1171/2009**

Ato abrigado do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

## 1.º

**Adequação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, adequa o curso de mestrado em Finanças Empresariais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Finanças Empresariais e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

## 2.º

**Organização e duração do curso**

O curso de mestrado em Finanças Empresariais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de 2 anos curriculares, compreendendo respectivamente:

- a) Um curso de especialização, correspondente a 3 quadrimestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Finanças Empresariais;
- b) Elaboração de dissertação de natureza científica, correspondente a um ano curricular e a um total de 60 ECTS.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

## 4.º

**Habilitações de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Finanças Empresariais:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

## 5.º

**Normas Regulamentares do Curso**

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

## 6.º

**Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/10.

15 de Abril de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

## ANEXO

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Economia
- 3 — Curso: Finanças Empresariais
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Finanças
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: Três quadrimestres para parte curricular e um ano para dissertação
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Finanças . . . . .	FN	90	15
Métodos Quantitativos . . . . .	MQ	10	—
Contabilidade . . . . .	C	5	—
<i>Total . . . . .</i>		105	15

10 — Observação:

Para os alunos que queiram fazer apenas o curso de Especialização em Finanças Empresariais, em qualquer dos Ramos, o número total de ECTS será de 60: 45 em Finanças (incluídos os 15 ECTS das unidades curriculares optativas), 10 em Métodos Quantitativos e 5 em Contabilidade.

11 — Plano de Estudos

**Universidade do Algarve****Faculdade de Economia**

## Curso de 2.º Ciclo em Finanças Empresariais

**Mestre em Finanças Empresariais**

## Finanças

**1.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos Quantitativos em Finanças . . . . .	MQ	Quadrimestral. . . . .	280	12 T+6 TP+18 OT+3 O	10 ECTS	—
Complementos de Finanças Empresariais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Teoria das Finanças . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—

**2.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reporte Financeiro . . . . .	C	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+6 TP+18 OT+3 O	5 ECTS	—
Análise e Avaliação de Empresas . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	—
Investimentos Financeiros . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	—

**3.º Quadrimestre Curricular**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Riscos . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	140	12 T+12 TP+24 OT+3 O	5 ECTS	—
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Corporate Governance . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Finanças Comportamentais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa
Finanças Internacionais . . . . .	FN	Quadrimestral. . . . .	210	12 T+12 TP+24 OT+3 O	7,5 ECTS	Optativa

**2.º Ano Curricular**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação . . . . .	FN	Anual . . . . .	1680	5 S+100 TC+100 OT	60 ECTS	—

201682365

**Deliberação n.º 1172/2009**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do art. 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através

da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 15 de Outubro de 2008, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Adequação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o doutoramento em Matemática ao regime jurídico